



UNIFENAS

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

EDITAL 2023/1

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL

A Reitora da Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS, Profª Maria do Rosário Araújo Velano, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, de acordo com as normas definidas por este instrumento, as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2023, dos **Cursos de Graduação nas Modalidades de Educação a Distância (EaD) e Semipresencial (híbrida)**, conforme Portaria de Credenciamento nº 1655, publicada no DOU em 19/09/2019, a serem oferecidos nos Polos de Apoio Presenciais, nas cidades de Alfenas, Belo Horizonte, Campo Belo, Divinópolis e Varginha, localizadas no estado de Minas Gerais.

1 CURSOS, GRAU ACADÊMICO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E VAGAS

1.1 SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

| Cursos | Grau acadêmico | Modalidade de ensino | Carga horária | Duração | Vagas |
|-----------------|----------------|--------------------------|---------------|-------------|-------|
| Educação Física | Bacharelado | Semipresencial (híbrida) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Serviço Social | Bacharelado | A distância (on-line) | 3000 horas | 8 semestres | 240 |

1.2 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

| Cursos | Grau acadêmico | Modalidade de ensino | Carga horária | Duração | Vagas |
|--------------------|----------------|-----------------------|---------------|-------------|-------|
| Pedagogia | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Letras - Português | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Letras - Inglês | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Artes Visuais | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Biologia | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Educação Especial | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Física | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Filosofia | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Geografia | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| História | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Matemática | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Psicopedagogia | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |
| Sociologia | Licenciatura | A distância (on-line) | 3200 horas | 8 semestres | 240 |

1.3 GESTÃO, NEGÓCIOS E SERVIÇOS

| Cursos | Grau acadêmico | Modalidade de ensino | Carga horária | Duração | Vagas |
|----------------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-------------|-------|
| Administração | Bacharelado | A distância (on-line) | 3000 horas | 8 semestres | 240 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | A distância (on-line) | 3000 horas | 8 semestres | 240 |
| Comunicação Institucional | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |
| Gestão de Recursos Humanos | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |
| Gestão Comercial | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |
| Gestão Financeira | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |
| Gestão Pública | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |
| Logística | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |
| Marketing | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |
| Processos Gerenciais | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 1600 horas | 4 semestres | 240 |

1.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| Cursos | Grau acadêmico | Modalidade de ensino | Carga Horária | Duração | Vagas |
|---------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-------------|-------|
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 2000 horas | 4 semestres | 240 |
| Gestão de Tecnologia da Informação | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 2000 horas | 4 semestres | 240 |
| Sistemas para Internet | Superior de Tecnologia | A distância (on-line) | 2000 horas | 4 semestres | 240 |

- 1.5 Os conteúdos essenciais definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia aprovados pelo MEC serão contemplados nas disciplinas dos Cursos.
- 1.6 De acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, haverá momentos presenciais **opcionais e avaliações presenciais obrigatórias**, além de atividades relativas aos **Estágios**, Atividades Acadêmicas Complementares de Curso (AACC) e Atividades de Extensão (ATEX), conforme legislação vigente.
- 1.7 Os cursos funcionarão nos câmpus da Unifenas, descritos como polos, nos seguintes endereços: Alfenas (Rodovia MG 179, km 0), Belo Horizonte (Rua Líbano, 66 - Bairro Itapoã), Campo Belo (Alameda Roberto Assunção, s/nº), Divinópolis (Rua Tedinho Alvim, 1000, Bairro Liberdade) e Varginha (Praça do Estudante, 2000, Bairro Imaculada Conceição).
- 1.8 Todas as atividades práticas obrigatórias, bem como as avaliações presenciais, serão realizadas nos polos da UNIFENAS.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2023 - 1º semestre o candidato que concluiu o **Ensino Médio ou equivalente**, conforme Lei nº 9.394/1996, Art.44, Inciso II. Portanto, o candidato que deseja ingressar na graduação tem ciência de que é necessário comprovar a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, anterior à data de início das aulas em atendimento à Lei
- 2.2 Para a **Nova Graduação**, na matrícula, é exigido o Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, conforme previsto no Art.44, inciso II e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 2.3 O **Processo Seletivo 2023-1º semestre será realizado em 2 (duas) entradas independentes**. Para a turma **2023.1**, o início será de 21 de novembro de 2022 a 20 de março de 2023. Para a turma **2023.2**, no período de 21 março de 2023 a 22 de maio de 2023. No entanto, para a segunda entrada (2023.2) serão disponibilizadas as vagas remanescentes da seleção anterior. Será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no processo seletivo, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas em cada curso (240 vagas).
- 2.4 As inscrições serão realizadas somente pela Internet (www.unifenas.br/vestibular). As formas de ingresso são: **a) Prova de Redação (on-line); b) Notas Enem (2001 a 2022); c) Matrícula de Graduados** para portador de diploma de registrado de curso superior
- 2.5 As formas de ingresso, resultados e matrículas constam do quadro abaixo:

| Formas de Ingresso | Processo Seletivo | Resultado | Matrícula |
|---|---|--|--|
| Prova On-line de Redação Critério de aprovação: item 3.1.7 | O link para a realização da redação estará disponível na finalização da inscrição | 1 dia útil após a realização da prova | A data da matrícula será informada no dia do resultado. |
| Enem 2001 a 2022 Critério de aprovação: item 3.2.2 | Ingresso direto | 1 dia útil após a inscrição. | A data da matrícula será informada no dia do resultado. |
| Matrícula de Graduados | Ingresso direto | 1 dia útil após a inscrição efetivada, com anexação à inscrição do diploma (frente e verso), conforme itens 2.2 a 2.4 deste edital . | A data da matrícula será informada após a efetivação da inscrição. |

- 2.6 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados pelo site www.unifenas.br/vestibular .
- 2.7 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato e preenchimento da inscrição: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 2.8 Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula.
- 2.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

3 FORMAS DE INGRESSO

3.1 PROVA DE REDAÇÃO (ON-LINE)

- 3.1.1 A Prova de Redação (on-line), de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser realizada de um computador, celular ou tablete, conforme instruções que constarão do link <http://www.unifenas.br/vestibular/indexead.asp>. O link ficará disponível para que o candidato redija um texto dissertativo até o encerramento das inscrições.
- 3.1.2 Iniciada a prova de redação, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo máximo de 24 horas, mesmo que a conexão caia, o computador se reinicie ou que ocorra qualquer evento de ordem técnica.
- 3.1.3 O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.
- 3.1.4 Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio. Neste caso, será necessária uma nova inscrição.
- 3.1.5 Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link de prova e observar o limite definido no item 3.1.2
- 3.1.6 A Prova de Redação tem valor de 35 (trinta e cinco) pontos.
- 3.1.7 Para aprovação, o candidato deverá alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na Prova de Redação.
- 3.1.8 O candidato que for reprovado na redação terá a oportunidade de realizar outra prova. Neste caso, deverá acessar o site www.unifenas.br/vestibular e fazer outra inscrição.
- 3.1.9 A UNIFENAS utilizará ferramentas que permitam comparar a redação do candidato a textos e artigos publicados on-line, para detectar possíveis casos de plágio. Se for confirmado o plágio, o candidato será reprovado.
- 3.1.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar de meios fraudulentos na realização da inscrição, prova ou matrícula, mesmo depois de matriculado, em qualquer época.
- 3.1.11 O resultado será divulgado um dia (útil) após a realização da prova pelo site: unifenas.br/vestibular (consulta individual) e através da Central de Relacionamentos (31) 4000-2386.
- 3.1.12 O candidato também será comunicado do resultado por e-mail.
- 3.1.13 Para acesso à sua nota na prova de redação, o candidato poderá solicitar o boletim de desempenho pela Internet ou realizar a consulta individual do resultado por modalidade pelo site www.unifenas.br/vestibular.
- 3.1.14 A data da matrícula será informada no resultado. Para sua efetivação, o candidato deverá quitar o boleto do pagamento da 1ª parcela da semestralidade e anexar toda a documentação à página eletrônica (matricula.unifenas.br), conforme itens 4.3 para os aprovados pela Prova de Redação (on-line) ou notas do ENEM e 4.8 para Matrícula de Graduados.

3.2 NOTAS DO ENEM

- 3.2.1 Para se inscrever pelas notas do ENEM, o candidato deverá colocar no formulário de inscrição eletrônico o seu número do **ENEM ou CPF**. A UNIFENAS solicitará as notas ao INEP/MEC. Os inscritos no Processo Seletivo na forma de ingresso ENEM 2001 a 2022 não fazem prova.
- 3.2.2 O candidato com nota mínima de 40 pontos no ENEM, de 2001 a 2008, ou aquele com pontuação mínima de 2.000 no ENEM 2009 a 2021, poderá ser convocado para matrícula até o limite das vagas.
- 3.2.3 Para o **ENEM 2001 a 2008**, somam-se as pontuações obtidas pelo candidato da parte objetiva e na redação. O candidato que obtiver resultado menor que 20 pontos na redação será reprovado, independentemente da pontuação alcançada na parte objetiva.
- 3.2.4 Para o **ENEM 2009 a 2022**, somam-se todas as pontuações obtidas pelo candidato nas provas que abrangem as áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação (pontuação mínima 2000). O candidato que obtiver resultado menor que 200 pontos na redação será reprovado, independentemente da pontuação alcançada ou zerar a parte objetiva das provas
- 3.2.5 O resultado dos inscritos pelas notas do **Enem 2001 a 2022** será divulgado um dia (útil) após a realização da prova pelo site: unifenas.br/vestibular (consulta individual) e através da Central de Relacionamentos (31) 4000-2386.
- 3.2.6 O candidato será comunicado do resultado e da data da matrícula também pelo e-mail cadastrado na inscrição.

3.3 MATRÍCULA DE GRADUADOS

- 3.3.1 O candidato deverá realizar a inscrição pelo site www.unifenas.br/vestibular e anexar a cópia (frente e verso) do diploma.
- 3.3.2 O **candidato formado pela Unifenas** não precisará cumprir o procedimento do item 3.3.1, ou seja, anexar a cópia do diploma.

3.3.3 O candidato será informado da data da matrícula, em 1 (um) dia útil após a inscrição, pelo site unifenas.br/vestibular (consulta individual) e através da Central de Relacionamentos (31) 4000-2386.

3.2.4 O candidato será comunicado da data da matrícula também pelo e-mail cadastrado na inscrição

4 MATRÍCULA

4.1 A UNIFENAS poderá determinar que não haja turmas iniciais, quando não houver, a seu critério, número suficiente de alunos matriculados. Não sendo o curso oferecido, os alunos serão convidados a se matricular em outro curso deste edital em que haja vaga. Aqueles que não o aceitarem terão a restituição integral dos valores pagos.

4.2 A matrícula deverá ser requerida exclusivamente pela Internet (<http://matricula.unifenas.br>), e os documentos (itens 4.3 e 4.8, letras A, B e K) deverão ser enviados, por sedex, até o dia (útil) seguinte à data determinada para a matrícula. Todas as orientações estarão disponíveis no site. A matrícula somente será considerada efetivada se o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais for assinado digitalmente e também postado no site (matricula.unifenas.br), com os demais documentos, e se, durante ou após a conferência dos documentos, não for detectada nenhuma irregularidade. Não haverá prazos ou diligências para suprir ou substituir documentos. Fica alertado o candidato de que a matrícula, para ser efetivada, deverá ser ainda deferida por autoridade competente, ficando pendente de tal ato sua completa validação, ainda que o candidato pague a primeira mensalidade.

4.3 Para efetivação da **matrícula dos aprovados pela Prova de Redação On-line e Notas do ENEM** são exigidos os seguintes documentos: a) Histórico Escolar do Ensino Médio [cópia em papel A4 autenticada em cartório]; b) Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio [cópia legível] ou Diploma do Curso Técnico [cópia legível]; c) Cédula de Identidade [cópia legível]; d) Certidão de Nascimento ou Casamento [cópia legível]; e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de Votação [cópia legível]; f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia legível); g) CPF (cópia legível); h) Comprovante de residência (água, luz, telefone) (cópia legível); i) Duas fotos 3 x 4 recentes; j) Contrato de prestação de serviços educacionais, que será liberado na data da matrícula, assinado pelo candidato maior de 18 anos, ou seu representante legal, ou procurador. No caso de o candidato menor de 18 (dezoito) anos será necessário a apresentação dos documentos pessoais dos pais e/ou responsáveis, bem como, assinatura em conjunto dos pais e /ou responsáveis no contrato de prestação de serviços educacionais; k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (cópia legível).

4.4 O candidato que concluirá o curso de Ensino Médio, ou equivalente, e não tenha como exibir formalmente o Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio, e apresente apenas declaração de que concluirá o Ensino Médio (documento original com carimbo e assinatura do responsável), poderá fazer o requerimento de matrícula sob a condição de exibir, improrrogavelmente, até a data determinada pela UNIFENAS, os documentos formais para efetivação da matrícula.

4.5 Quanto ao Certificado do Ensino Médio (ou equivalente) de outros países, é necessário apresentar duas cópias do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país do candidato; duas cópias autenticadas da tradução oficial; duas cópias autenticadas da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior. A Declaração de Equivalência deve ter data anterior do Processo Seletivo.

4.6 No caso de Certificado de Conclusão de Ensino Supletivo, necessariamente, deverão constar no verso o registro do órgão oficial competente, o número da publicação no Diário Oficial ou confirmação de regularidade pela Secretaria de Educação do Estado.

4.7 O candidato que fizer as provas como treino, por não ter condições de comprovar, na data estipulada pela Unifenas, a conclusão do ensino médio ou equivalente, fica ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula.

4.8 No caso da **Matrícula de Graduado**, a documentação necessária para matrícula é: a) diploma de curso superior devidamente registrado [cópia autenticada em cartório. *Se graduado pela Unifenas, não será necessária a autenticação*]; b) histórico Escolar do Ensino Médio [cópia legível]; c) certidão de nascimento ou casamento [cópia legível]; d) cédula de identidade [cópia legível]; e) título de eleitor e comprovante de votação [cópia legível]; f) certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino [cópia legível]; g) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) [cópia legível]; h) CPF [cópia legível]; i) duas fotos 3x4 recentes; j) Comprovante de pagamento da primeira mensalidade da semestralidade [cópia legível]; k) Contrato de prestação de serviços educacionais.

4.9 A matrícula poderá ser cancelada, a critério da UNIFENAS, na hipótese de o pagamento da 1ª mensalidade ser realizado com cheque sem a devida provisão de fundos ou devolvido por outro motivo qualquer constante no Regimento Geral da UNIFENAS, em caráter definitivo, em qualquer época, inclusive em caso de uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Com relação aos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- 5.2 A UNIFENAS reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar currículos dos cursos oficiais, desde que aprovados pelo Colegiado competente.
- 5.3 UNIFENAS reserva-se o direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para viabilidade da oferta. Neste caso, o candidato será contatado pelo e-mail cadastrado na inscrição, para realizar reopção de curso ou optar pela desistência na participação do processo seletivo.
- 5.4 A **semestralidade para os ingressantes na primeira entrada do Processo Seletivo 2023/1** será dividida em 6 (seis) mensalidades, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 1ª - no ato da matrícula e as demais todo 5º (quinto) dia corrido nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2023. **Para os ingressantes na segunda entrada de 2023/1, as mensalidades terão vencimento nas seguintes datas: 1ª - no ato da matrícula e as demais todo 5º (quinto) dia corrido nos meses subsequentes.**
- 5.5 Fica o candidato/aluno cientificado, para os devidos fins, de que a primeira mensalidade paga no ato da matrícula, conforme explanado no item anterior, não configura taxa de matrícula, mas tão somente primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que, como dito em linhas anteriores, tem duração de 6 (seis) meses, ou seja, uma semestralidade, devendo ser quitado através de seis parcelas mensais e consecutivas
- 5.6 O aluno que desistir formalmente (por escrito) do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após ao início das aulas, ocasião em que receberá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor inicial pago a título de mensalidade, ficando retido, para cobertura de custos operacionais, o percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do Artigo 49 da Lei 8.078 combinado com o Artigo 47 desta mesma Lei (CDC) e do Regimento Geral da UNIFENAS e cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.7 A documentação exigida para a efetivação da matrícula não será devolvida, mesmo em caso de desistência do aluno.
- 5.8 Toda e qualquer atividade de tratamento de dados pessoais na realização do processo seletivo atendem às finalidades e limites previstos neste edital e estão em conformidade com a legislação aplicável, principalmente à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como, ficará restrita as pessoas efetivamente designadas para a prestação de serviços objeto do presente edital e que promovem o tratamento de dados pessoais no limite indispensável à sua execução, sempre utilizando-se de ambiente seguro, observadas as melhores tecnologias disponíveis no mercado.
- 5.9 Não se obriga a UNIFENAS a efetuar aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores que não estejam dentro das normas constantes do seu Regimento Geral.
- 5.10 Fica o candidato ciente de que os valores das mensalidades serão corrigidos de acordo com os critérios definidos em lei.
- 5.11 Respeitados os prazos e as condições para matrícula, o Processo Seletivo de 2023 (1º Semestre) da UNIFENAS terá validade para as matrículas iniciais nos primeiros períodos.
- 5.12 A UNIFENAS poderá, a seu critério, atendendo à sua política de bolsas e descontos, conceder bolsas ou descontos no valor das mensalidades, sendo que tais bolsas ou descontos perdurarão enquanto os discentes beneficiários se mantiverem matriculados na IES ou até eventual ordem de cancelamento do benefício por parte da UNIFENAS, não importando tais descontos ou bolsas em direitos adquiridos.
- 5.13 O candidato estará sujeito às Normas Internas e ao Regimento da Instituição, o qual é de seu conhecimento e encontra-se disponível para consulta a qualquer momento no site da IES.
- 5.14 As normas do presente Edital estão disponíveis pela Internet (www.unifenas.br) e nos câmpus da UNIFENAS em Alfenas (Rodovia MG 179, km 0), Belo Horizonte (Unidade Boaventura: Rua Boaventura, nº 50, Bairro Universitário – Unidade Itapoã: Rua Líbano, 66, Bairro Itapoã), Campo Belo (Alameda Roberto Assunção, s/nº), Divinópolis (Rua Tedinho Alvim, 1000, Bairro Liberdade) e Varginha (Praça do Estudante, 2000, Bairro Imaculada Conceição).
- 5.15 A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 5.16 A UNIFENAS, sempre que necessário, fará divulgar normas complementares ao presente Edital.

Alfenas, 14 de novembro de 2022
Profª Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora